



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. LEI MUNICIPAL 132/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015 SÃO LUÍS DO PIAUÍ

EDITAL Nº. 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 132/2015, de 31 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 132/2015 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o artigo 40, da Lei 132/2015: O Conselheiro fará jus a 30(trinta) dias de férias a cada período de 12 meses de efetivo exercício da função;

CONSIDERANDO o artigo 37, da Lei 132/2015: Os Conselheiros Tutelares da criança e do Adolescente serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:

I – Vacância do Cargo;

II – Férias do Titular

III – Licenças ou suspensão do titular que excederem a 29 dias;

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Conselheira titular, **Cleonice Barbosa Pimentel Leite**;

CONSIDERANDO a **INDISPONIBILIDADE** da 1ª suplente Mirian de Sousa Sales e **DESISTENCIA** da 2ª suplente Roseane Cristina de Sousa;

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. LEI MUNICIPAL 132/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015 SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Art. 1º - Convocar o 3º suplente **Adão Tadeu de Moura**, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar;

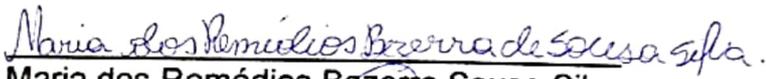
Art. 2º - O Conselheiro, suplente, deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de São Luís do Piauí do dia 21 de março à 18 de abril de 2023;

Art. 3º - Este edital de convocação, trata-se somente para suprir as férias no período citado no art.3º deste edital;

Art. 4º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Luís do Piauí.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís do Piauí-PI, 20 de março de 2023


Maria dos Remédios Bezerra Sousa Silva
Presidente do CMDCA


Ariana da Silva Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social

Id:167C38B1FA041265

Id:0471B1953A020FC9


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Geziel Costa Neiva**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: N°: 3.325.281, SSP-PI, inscrito no CPF: N°: 053.318.453-39, residente na **Rua Marechal Rondon, N°: 253, São Pedro do Piauí-PI**, manifesto meu interesse na desistência do cargo de Professor da Educação Infantil do Processo Coletivo Simplificado do ano de 2022, da cidade de Santo Antônio dos Milagres.



GEZIEL COSTA NEIVA

São Gonçalo do Piauí 22 de Março de 2023

Id:12526848E1661270


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
Termo de desistência

Eu **Rita Maria Barbosa Nunes**, brasileira, solteira, portadora do RG 1727850 SS;PI, inscrita no CPF:96191511353, residente no povoado Nova Esperança, município de -Água Branca. Manifesto meu interesse da desistência do cargo de professora de língua portuguesa do processo seletivo simplificado do ano de 2023., na cidade de Santo Antônio dos Milagres.



Rita Maria Barbosa Nunes

Água Branca Piauí 23 de março de 2023.


CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. LEI MUNICIPAL 132/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015 SÃO LUÍS DO PIAUÍ
EDITAL Nº. 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 132/2015, de 31 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 132/2015 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o artigo 40, da Lei 132/2015: O Conselheiro fará jus a 30(trinta) dias de férias a cada período de 12 meses de efetivo exercício da função;

CONSIDERANDO o artigo 37, da Lei 132/2015: Os Conselheiros Tutelares da criança e do Adolescente serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:

- I – Vacância do Cargo;
- II – Férias do Titular
- III – Licenças ou suspensão do titular que excederem a 29 dias;

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Conselheira titular, **Cleonice Barbosa Pimentel Leite**;

CONSIDERANDO a **INDISPONIBILIDADE** da 1ª suplente Mirian de Sousa Sales e **DESISTENCIA** da 2ª suplente Roseane Cristina de Sousa;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o 3º suplente **Adão Tadeu de Moura**, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar;

Art. 2º - O Conselheiro, suplente, deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de São Luís do Piauí do dia 21 de março à 18 de abril de 2023;

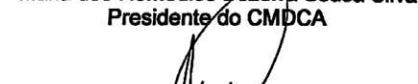
Art. 3º - Este edital de convocação, trata-se somente para suprir as férias no período citado no art.3º deste edital;

Art. 4º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Luís do Piauí.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís do Piauí-PI, 20 de março de 2023


Maria dos Remédios Bezerra de Sousa Silva
 Presidente do CMDCA


Ariana da Silva Bezerra
 Secretária Municipal de Assistência Social
ICP Brasil

Carimbo do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18


IVC
 Instituto Verificador de Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN International Standard Serial Number

Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.



www.diariooficialdosmunicipios.org